



**PORTARIA Nº 1471/2016**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a indicação unânime do Juiz de Direito Edinaldo Muniz dos Santos, pelo critério de antiguidade, para composição da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, realizada pelo Conselho da Justiça Estadual - COJUS, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo - PA n.º 0100402-32.2016.8.01.0000 (Acórdão n.º 9.224, fls. 34/42), ocorrida na 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria n.º 1.433, de 15 de setembro do corrente ano, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 5.726 (págs. 116/17), datado de 19 de setembro transato, que designou o citado magistrado para compor a 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (fl. 43).

**CONSIDERANDO** o pleito apresentado pelo citado magistrado encartado à fl. 50 dos autos, por intermédio do qual requesta renúncia do encargo em questão,

**CONSIDERANDO** o acatamento e homologação do pedido de renúncia ao encargo pela administração central deste Sodalício,

**CONSIDERANDO** que o processo para escolha de membros de Turma Recursal deve observar, naquilo que for possível, a mesma disciplina que orienta os processos de promoção, remoção e acesso de magistrados, especificamente no que diz respeito aos critérios de alternância, que se dá por antiguidade e merecimento (LCE n.º 221/2010, art. 34, § 5º, art. 2º, § 1º, do RITR, art. 17, § 1º, da Lei 12.153/2009).

**CONSIDERANDO** que a renúncia, antes da assunção do encargo, conduz ao Tribunal o dever de apreciar o interesse dos juízes integrantes do Sistema dos Juizados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Especiais, porquanto, o encargo em questão destina-se aos magistrados daquele microssistema,

**CONSIDERANDO** que a escolha encartada nestes autos proceder-se-á pelo critério de antiguidade,

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, o interesse da Magistrada Lilian Deise Braga Paiva, Titular do 1º Juizado Especial Cível de Rio Branco, manifestado por meio do requerimento de fl. 55 dos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar, pelo critério de antiguidade, a Juíza de Lilian Deise Braga Paiva, Titular do 1º Juizado Especial Cível de Rio Branco, para compor a 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre, na qualidade de membro titular, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste ato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 22 de setembro de 2016.

Desª Maria **CEZARINETE** de Souza Augusto **ANGELIM**  
Presidente